Prefeitura Municipal de Campo Largo

" L E I Nº 701 "

Data:- 25 de maio de 1987.-

Súmula:- Autoriza o Chefe do Executivo a contrair operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A., para execução das obras e serviços integrantes do PRAM - Programa de Ação Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito até o limite de Cz$ ..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A. por prazo não superior a 10 (dez) anos, juros de até 11% (onze por cento) ao ano, reajuste monetário e demais condições a serem fixadas em contratos de operações de crédito podendo as aludidas operações serem contraídas parceladamente.

§ 1º - O montante das operações fixadas neste artigo será reajustado de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º - Os valores das operações de crédito e respectivos reajustes estão condicionados à capacidade de endividamento do Município, determinada pelas Resoluções nºs 62/75 e 93/76 do Senado Federal e pelas Resoluções nºs 345/75 e 397/76 do Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Os recursos advindos das operações de crédito autorizadas por esta lei serão aplicados na execução do PRAM-Programa de Ação Municipal, como contrapartida do Município no programa que prevê investimentos em obras e infraestrutura urbana e de acordo com as normas operacionais do Banco do Estado do Paraná S/A.' e da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 3º - Em garantia às operações de crédito fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder ao Agente Financeiro parcelas do Imposto Sobre Serviços relativas à Circulação de Mercadorias-ICM ou tributo que o substituir, ao qual fica vinculada a presente operação de crédito, em montantes anuais necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma de legislação pertinente.

Art. 4º - Para garantir o pagamento do principal, da correção monetária, juros, multa e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta lei, o Chefe do Executivo 'poderá outorgar o Banco do Estado do Paraná S/A., poderes para substabelecer mandato pleno e irrevogável, para receber e dar quitação' no vencimento das referidas obrigações financeiras.

Art. 5º - O prazo e o esquema definitivos de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos' incidentes sobre as obrigações financeiras, obedecidos os limites' desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financeira.

Art. 6º - Anualmente, a partir do exercício subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal' e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 7º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais respectivos até o início do Convênio para execução do PRAM - Programa de Ação Municipal, firmado com o Estado do Paraná, para atendimento das despesas com a sua aplicação.

Art. 8º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior serão os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64 e mais os recursos transferidos pelo Estado do Paraná à conta do PRAM - Programa de Ação Municipal.'

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de maio de 1987.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 033/87 "

Data:- 06 de maio de 1987.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.870.000,00 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64 e lei municipal nº 687, de 25/11/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - Divisão Administrativa
03.02-03070212.17 - Manutenção dos Serviços de Protocolo e Certidões
3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.03 - Divisão de Manutenção
05.03-10070212.19 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 50.000,00
05.03-13764491.12 - Ampliação da Rede de Esgoto
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.500.000,00
09.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
09.02 - Departamento Rodoviário
09.02-16880212.19 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 150.000,00
11.00 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
11.03 - Divisão de Serviços
11.03-10603252.60 - Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo 70.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.870.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do disposto no artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação no valor de Cz$ ..... 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzados), na forma do disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4320/64 e arrecadação no valor de Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) verificada através do Programa de Ação Municipal-PRAM/86.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ' revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da' Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de maio de 1987.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 036/87 "

Data:- 15 de maio de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2121/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de doze (12) meses a partir desta data à firma CERÂMICA PASSAUNA LTDA., nos termos da lei federal nº 6567, de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "argila" em um terreno situado no lugar denominado Colonia Rivieri, distrito de Ferraria, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de 6,5 hectares, em um terreno de propriedade da CERÂMICA PASSAUNA LTDA., conforme registro nº 12966, do Livro 3-M, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de maio de 1987.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 037/87 "

Data:- 15 de maio de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2121/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de doze (12) meses a partir desta data à firma CERÂMICA PASSAUNA LTDA., nos termos da lei federal nº 6567, de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "argila" em um terreno situado no lugar denominado Ferraria, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, ' numa área de 2,42 hectares, em um terreno de propriedade da CERÂMICA PASSAUNA LTDA. conforme matrícula nº 12.897, do Livro nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal do Campo Largo, em 15 de maio de 1987.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 038/87 "

Data:- 25 de maio de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2570/87,

R E S O L V E:

conceder a SILVANIRA MONTEIRO OPIECO, ocupante do cargo de Professora Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, o acréscimo ' quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 19 de maio de 1987, o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento), tudo de acordo' com o art. 122, da lei municipal nº 274, de 03/12/73.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de maio de 1987.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" EXTRATO CONTRATUAL "

CONTRATO Nº 025/87 - "Contrato de Locação de Imóvel".

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 09/87, Ata nº 48/87 integrante do Processo Administrativo Interno, datado de 08/05/87.

PARTES - LOCADOR: JOÃO DOMINGOS MORES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF. nº 112297059-53, residente e domiciliado nesta cidade à rua ' Xavier da Silva, 596.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO - Locação de imóvel na rua Joaquim Ribas de Andrade ,nº 841, nesta cidade, para instalação do Centro de Promoção Agro Pecuária-CEPAG.

PRAZO - 02 (dois) anos. Início 11/05/87 e término em 10/05/89.

VALOR - Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) mensais, correspondente a 48,083 OTNs, e nesse padrão reajustáveis, semestralmente.

RECURSOS - Dotação 03.01-03070212.13 - 3.1.3.2

Campo Largo, 11 de maio de 1987.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 033/87 "

Interessado: STUDIO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Processo : nº 0498/87
Relator : LUIS FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 06/05/87, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido para a construção de edifício com 08 (oito) pavimentos, com localização na esquina das rua XV de Novembro e Barão do Rio Branco, com base no decreto nº 092, de 15 de dezembro 1986, que delimitou o perímetro que permite a edificação ' de habitação e comércio verticais, dando ainda uma sobretaxa de ocupação de 32% (trinta e dois por cento) para o 1º pavimento (escritórios) e 27% (vinte e sete por cento) para os demais pavimentos(apartamento), devendo serem cumpridas todas as demais exigências do Departamento de Urbanismo, com relação a lei nº 444, de 27/12/78 após os pareceres dos seguintes órgãos: COCEL, SANEPAR, TELEPAR e CORPO DE BOMBEIROS.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 06 de maio de 1987.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

"O METROPOLITANO"

Propriedade da Editora Gráfica Campo Largo Ltda. — Diretor Responsável: Jornalista Aldir Bulair (DRT 220 02 11) — Sind. Jornalistas Profissionais ": 519) — Redação: Rua Osvaldo Cruz n.º 1.500-A — Telefone: 292-2912 — Caixa Postal, 853 — Campo Largo — PR — Composição, Arte e Fotolito: Helvética Composições Gráficas Ltda. (Curitiba — Rua Saldanha Marinho, 1.260 — Fone: 232-0634).

FOI ROUBADO

Um bloco de produtor, contendo duas notas carimbadas de n.º 14 e 15 de AVELINO DIOGO DOS SANTOS — Lote 156 — Gleba 1 — Município de Tapejara — Cód. 829. Código do Incra 78173009-890 — CPF: 110898229-87 — Registro de imóvel: 1777. Ficando os mesmos sem efeito por ter sido comunicado a repartição fiscal.
FONE: 292-1261 — CAMPO LARGO-PR

Valorize sua residência, colocando pisos e revestimentos nobres Formipiso.

Fone: 292-1261
Campo Largo PR.

Gráfica Jane LTDA.
Impressos em geral — Encadernações — Fáb. de carimbos de borracha e plastificações
Fones: 292.1803 e 292.2377
Caixa Postal, 685
Rua Mariano Torres, 121
83.600 . Campo Largo . Paraná

Lebele Festas
Tudo para todas festas — Decorações — Arranjos — Ornamentação p/ Aniversário — Casamentos e Noiados — Bodas de Prata e Ouro.
Rua: D. Pedro II, 1.210 — Tel.: 292-3598
Campo Largo — Paraná

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.
DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA
Atendemos — Pedidos — Festas — Casamentos — Festivais — Aniversários
MATRIZ - Campo Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones — Vendas — 292-1857 — 292-1591
BRAHMA

III Jogos dos Trabalhadores

CLASSIFICADOS

VENDE-SE
Telefone residencial. Tratar pelo fone: 292-2786.

TELEFONE COMERCIAL — VENDO
Preço: 65.000,00. Tratar pelo fone: 292-2921.

COMPRA-SE
Telefones residencial e comercial. Tratar pelo telefone: 292-2786.

PRECISA-SE
De empregada doméstica com referências. Paga-se salário. Tratar na Rua Engenheiro Tourinho N.º 1572 ou pelos telefones: 292-1849/292-2086.

ALUGO BARRACÃO COM 300 M²
Interessados deverão tratar pelo fone: 292-2862.

NOVENA A SANTA CLARA
Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração, faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém. Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis.
Publicar no 9.º dia. (C.Y.T.)

ORAÇÃO A SANTA CLARA
Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor todo poderoso, me abençoe e proteja, volte para mim os seus olhos misericordiosos me dê a paz e tranquilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e depois desta vida me aceite no céu em companhia de Santa Clara e todos os Santos.
Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.
Fazer o pedido a Santa Clara. 1 de negócios e 2 impossíveis rezar 9 Ave-Marias. Mesmo sem fé, os pedidos serão atendidos.
Rezar com a vela acesa e deixar queimar no último dia.
Publicar no 9.º dia. (A.R.)

COMUNICADO

Comunicamos que foi extraviado o bloco de notas fiscais de série D-1, 351 à 400 da firma de MARIA DA SILVA NOGUEIRA, sita à Av. Porcelana, 345 - Itaqui — Inscrita no CGCMF 78.084.969/0001-85 e Inscrição Estadual 108.01703-G. Ficando o mesmo sem efeito por ter sido comunicado em repartição fiscal.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS DE: IVANIR APARECIDA APOLINÁRIO — POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

O DOUTOR DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Conversão de Separação em Divórcio em que é Requerente Elifas João Chiquitto e Requerida Ivanir Aparecida Apolinário. O Requerente foi casado com Dª Ivanir Aparecida Chiquitto, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 140, nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido. Em processo que transitou na Vara de Familia desta Comarca o MM. Juiz à época, por respeitável sentença decretou o "desquite" do casal, isto em vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, portanto há 12 anos atrás. Dando a causa o valor de Cz$ 100,00 (cem cruzados) e o presente CITA E CHAMA Ivanir Aparecida Apolinário para querendo contestar no prazo legal sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos sete de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DE: PAULO ROBERTO DA SILVA POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O DOUTOR DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Separação Judicial sob o n.º 29/87, em que é Requerente Maria Rosa da Silva e Requerido Paulo Roberto da Silva, a Requerente casou-se com o Requerido sob o regime de comunhão universal de bens — não possuiram bens, nem adquiriram durante o casamento, desta sociedade nasceu um menino de nome Paulo Adriano da Silva, nascido em Curitiba no dia 20/10/78, após um ano dois tempo muito curto de convivio, o requerido abandonou a Requerente estando já gravida, a aproximadamente no ano de 1981, a Requerente veio a conhecer o Sr. Alceu Ferreira de Freitas (com quem passou a conviver até a data de hoje, desta nova sociedade nasceram dois filhos: Kelly, nascida no dia 06/01/85 e Saulo, nascido no dia 22/01/86, não possui bens a serem partilhados, dando a causa o valor de Cz$ 2.000,00 (dois mil cruzados). CITA E CHAMA Paulo Roberto da Silva, para acompanhar a audiência designada para o dia 05 de junho vindouro, às 14:00 horas, no Forum de Campo Largo-Pr. e também para querendo contestar a ação no prazo legal, esta citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, com o prazo de 20 dias, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, aos três de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

O atleta Antonio Wilmar Portes acende a pira olímpica dos III Jogos dos Trabalhadores

Com a presença do Prefeito Carlos J. Zanlorenzi e da 1ª Dama do Município foram aberto solenemente os III Jogos dos Trabalhadores da microrregião II. O espetáculo cívico-esportivo do qual participaram as delegações da Associação Atlética Banco do Brasil, Associação Atlética Beneficente Polo/Banco Bamerindus do Brasil, Banco Brasileiro de Descontos, Corpo de Bombeiros, Distribuidora de Bebidas Zanlorenzi, Grêmio Recreativo Banestado, Incepa — Indústria Cerâmica Paraná S/A., Loucz — Comércio de Materiais de Construção Ltda., Lorenzetti — Porcelana Industrial Paraná S/A., e Prefeitura Municipal de Campo Largo, constitui-se no maior evento esportivo da Região Metropolitana. O desfile foi abrilhantado pela Banda Marcial do CEFET, regida pelo maestro Roral Pereira Martins, especialmente convidada para o evento, que brindou a todos os presentes com inúmeras evoluções, demonstrando o grande grau de adestramento e musicabilidade. Após o hasteamento solene das bandeiras, chega o Fogo Simbólico, conduzido pelo atleta Antônio Wilmar Portes, da Lorenzetti, seguido pelo juramento do Atleta que foi proferido pela atleta Neide Salete Cordeiro da Polovi. A abertura oficial dos Jogos, foi feita pelo Sr. Alberto Klemes, chefe de gabinete da Prefeitura municipal, em nome da Comissão Organizadora.

Os Jogos dos Trabalhadores, organizados pelo Prof. Luiz Carlos Rechiński, Diretor do Departamento de Cultura e Esportes da Prefeitura de Campo Largo contam com a colaboração conjunta da Secretaria de Esportes do Estado do Paraná e do SESC/Portão. O júri para a eleição da "Garota dos Jogos 87" e para a proclamação da melhor agremiação que desfilou foi composta por: Maria da Penha Leonardo Broker, Maricléia Vagnino Pisante, Marcia Helena Vieira Carvalho, Yde Yamamura da Silva Ricardo Antônio Turini, do SESC/Portão, Walmir Gutuzzo, da Paraná Informática, Daniel Praddi — Diretor do Sesi de Campo Largo, Gloria Kirinus — escritora, Silvia Gonçalves — Assessora de imprensa, Célia Faria — Assistente Social de Curitiba e Kika de Paula — Repórter da TV Manchete.

As candidatas a Garota dos Jogos 87.

A Banda Marcial do CEFET efetuou brilhantes evoluções.

O Prefeito Carlos J. Zanlorenzi e Lorena Nerone "Garota dos Jogos 87".

Distribuidora de Bebidas Zanlorenzi, Campeão do desfile dos III Jogos dos Trabalhadores

PRIMEIROS RESULTADOS

RESULTADO DO DESFILE:
1.º lugar: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI
2.º lugar: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BENEFICENTE POLOVI
3.º lugar: INCEPA
4.º lugar: LORENZETTI
5.º lugar: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
6.º lugar: BAMERINDUS

RESULTADO DO CONCURSO "GAROTA DOS JOGOS":
1.º lugar: LORENA P. NERONE (Garota 87) — Bamerindus
2.º lugar: SUMARA APARECIDA DOS SANTOS — Lorenzetti
3.º lugar: VANIA REGINA OTTO — Distribuidora de Bebidas Zanlorenzi

O hasteamento solene das bandeiras efetuada pelo Prefeito Carlos J. Zanlorenzi, o vereador Airton de Oliveira e Ten. Balbino, Comandante do grupamento de Bombeiros de Campo Largo.

O juri que atuou nos III Jogos dos Trabalhadores.

A Tribuna Oficial, destacando-se a Primeira Dama do Município, Sra. Julia Zanlorenzi.

Momentos de rara beleza na abertura dos Jogos dos Trabalhadores.

O primeiro troféu dos jogos, brilhantemente conquistado pela Distribuidora de Bebidas Zanlorenzi

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, E BEM ASSIM DE FRANCISCO VAZ LEAL, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES EM NOME DE QUEM ESTÁ REGISTRADO, EM PARTE O IMÓVEL USUCAPIENDO

O DOUTOR DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo e Cartório tramita em seus regulares termos a ação de Usucapião autuada sob n.º 53/87, em que são requerentes IRENO LEAL FERREIRA e sua mulher Dª MARIA KRUL FERREIRA, versando sobre um terreno rural situado no lugar denominado "Rodeio Santo Antonio" no Município de Balsa Nova, nesta Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com a área de 748.290,75m2 ou 30 alqueires 36 litros e 510,75m2, dividindo com João Andreassa, Francisca da Silva, Carlos Kinape, Isidoro Allegrini Bertoli, Pedro Carloto, José Druzik, Altor Leal, Francisco Vaz Leal ou seus herdeiros, terreno este que os requerentes mantêm posse há mais de 20 anos, com "animus domini", de maneira mansa, pacifica, continua, ininterrupta e pública, através do plantio de lavouras, criação e pastagem de gado leiteiro. Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência de justificação prévia de posse designada para o dia 09 de junho de 1987 às 16:00 horas, a ser realizada na sala das audiências sita no Edifício do Fórum desta Comarca. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei, cientes de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, o qual será contado a partir da data que der, digo, da data da sentença que dêr por justificada a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 37/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento do servidor CARLITO MENDES DE ALMEIDA, sob regime CLT, lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social, como Vigilante "A", nível 04, a partir de 1.º de maio de 1987.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 04 de maio de 1987.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da servidora MARIA DIRCE SORA, sob regime CLT, lotada no Departamento de Educação, como Servente "B", nível 02, a partir de 1.º de maio de 1987.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 04 de maio de 1987.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Estabelecer novos valores, conforme Decreto n.º 146/83:

LIMITES DE DESPESAS DE VIAGEM

	Valor Cz$
Pessoal Administrativo	
1/2 diária — refeição	200,00
01 diária (almoço e jantar)	400,00
Diária com pernoite	800,00
DEMAIS SERVIDORES	
1/2 diária — refeição	130,00
01 diária (almoço e jantar)	260,00
Diária com pernoite	600,00

Ajuda de custo para deslocamento com veiculo próprio de Cz$ 5,00 (cinco cruzados) por Km rodado.
Passagem de ônibus, reembolso do respectivo valor.
Balsa Nova, 15 de maio de 1987.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

CURSO E COLÉGIO SIGMA
UMA OPÇÃO QUE É SOLUÇÃO
Dedicação — Honestidade — Eficiência — Competência
Convênio c/ o Positivo — Apostila e Material Didático.
Rua Eng.º Tourinho, 1060 —:— Fone: 292-3871
— Colégio 2.º Grau — Regular (Propedêutico)
Curso Pré Vestibular e Informática

ACERVO HISTÓRICO